



End. Av. Central, 309, Centro, São José do Piauí-PI
CEP: 64.625-000 | CNPJ: 06.553.838/0001-99

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2026

TERMO DE CONTRATO Nº 026/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI E A EMPRESA JUCELINO DE MOURA BORGES LTDA - ME

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO PIAUÍ – PI, por intermédio do Fundo Municipal de Educação de São José do Piauí – PI, com sede na Avenida Central, nº 447, Bairro Centro, na cidade de São José do Piauí Estado do Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 30.796.966/0001-48, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra Cileide Bezerra Borges Farias, portadora do CPF nº 767.345.443-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JUCELINO DE MOURA BORGES LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.941.965/0001-28, sediada na Praça Antônio Borges, sn, zona rural, CEP 64.625-000, São José do Piauí - PI doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador o Sr. Jucelino de Moura Borges, inscrito no CPF nº 863.011.603-04, tendo em vista o que consta no Processo nº 009/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 005/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de São José do Piauí, conforme Termo de Referência, conforme termo de referência, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: JUCELINO DE MOURA BORGES LTDA – ME	
CNPJ: 07.941.965/0001-28	
ENDEREÇO: Praça Antônio Borges, sn, zona rural, CEP 64.625-000, São José do Piauí - PI	
REPRESENTANTE: Jucelino de Moura Borges	
E-MAIL: mercadinho.renascer@hotmail.com.br	TEL.: (89) 9 8123-6553

LOTE I – Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados a merenda escolar						
Itens	Descrição	Qtd	Und	Marca	V. unitário	V. total
1	BACON: resfriado, defumado, em peça, e embalagem plástica á vácuo, com até 5 kg.	100	quilo	PERDIGÃO	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
2	Carne bovina de 2ª ACÉM, para Maria Isabel, resfriada ou congelada em bifes com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100	quilo	FRIBOI	R\$ 29,50	R\$ 2.950,00
3	Carne bovina MOIDA, magra de 1ª e 2ª congelada. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Devendo conter no máximo 10% de gordura deve ser isenta de cartilagens e de ossos e conter no máximo de 3% de aponeviroses, com registro no SIF ou SISP - embalagem 500g.	2000	pacote	FORTBOI	R\$ 9,40	R\$ 18.800,00
4	Carne de FRANGO inteiro congelada com adição de água de no máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. – emb. de 15 a 20 kg com registro no SIF ou SISP.	2000	quilo	MARINGÁ	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00
5	Carne de porco - Pernil suíno, congelado com registro no SIF ou SISP. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	200	quilo	COPAVEL	R\$ 25,00	R\$ 5.000,00
6	COXA-SOBRECOXA DE	2000	quilo	CANÇÃO	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00

	FRANGO: Carne de frango tipo coxa e sobre coxa congelada com adição de água no Máximo de 6%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidade e larvas, com registro no SIF ou SISP – prazo de validade/ condições de armazenamento e conservação. Saco plástico de polietileno. Deverá conter no mínimo 01kg.					
7	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, sem sabor, sem corante, contendo apenas leite pasteurizado integral e ou leite reconstituído integral e fermento lácteo. Embalagem de 170 g.	100	unidade	BATAVO	R\$ 5,00	R\$ 500,00
8	SALSICHA bovina tipo hot dog congelada, embalagem, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 06 meses a contar da data de fabricação.	200	quilo	SADIA	R\$ 15,50	R\$ 3.100,00
9	Linguiça mista tipo CALABRESA – embalagem 5kg com registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, com adição de água ou gelo no máximo 3%.	1000	quilo	SEARA	R\$ 30,00	R\$ 30.000,00
10	Linguiça - tipo TOSCANA com carne suína - congelada, com cor, sabor e odor característicos do produto de boa qualidade, embalagem transparente à vácuo ou porcionada em sacos plásticos transparentes, resistentes e bem lacrados, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade. Embalados de 500g a 05 kg.	200	quilo	AURORA	R\$ 28,00	R\$ 5.600,00
11	OVO de galinha, cor branca,	12000	unidade	KARILAN	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00

	tamanho médio Livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos.					
12	PEITO DE FRANGO, congelado, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais. Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada, com especificações de peso, validade do produto e marca/procedência. Em pacote de 1 kg	800	quilo	CONGRAN	R\$ 17,50	R\$ 14.000,00
13	PÃO FRANCÊS de 50 gramas, fresco, macio, sem presença de sujidades.	19000	unidade	PANIFICADORA	R\$ 0,80	R\$ 15.200,00
14	BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO. (Embalagem plástica de 1 litro). Bebida láctea sabor morango com polpa de fruta. Com registro em órgão competente, entrega refrigerada.	300	unidade	FRULTIMILK	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
15	POLPA DE FRUTAS - SABOR ACEROLA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	800	unidade	FRUTIL	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
16	POLPA DE FRUTAS – SABOR CAJÁ - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	800	unidade	FRUTIL	R\$ 8,00	R\$ 6.400,00

17	POLPA DE FRUTAS – SABOR CAJU - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	500	unidade	FRUTIL	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
18	POLPA DE FRUTAS - SABOR GOIABA - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	800	unidade	FRUTIL	R\$ 6,00	R\$ 4.800,00
19	POLPA DE FRUTAS - SABOR MARACUJÁ - congelada, selecionada, isenta de contaminação; embalagem de 500g acondicionadas em saco plástico de polietileno. Constar a data de fabricação, prazo de validade de, no mínimo 06 meses a partir da data de entrega e nº do registro do MAPA.	500	unidade	FRUTIL	R\$ 15,00	R\$ 7.500,00

Valor total do lote I - R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

LOTE II – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis destinados a merenda escolar						
Itens	Descrição	Qtd	Und	Marca	V. unitário	V. total
1	AÇÚCAR CRISTAL de 1ª, contendo no mínimo 99,3% de carboidrato por porção, deverá ser fabricado de cana de açúcar livre de fermentação, isento de matéria terrosa de parasitos e de detritos animais ou vegetais- EMBALAGEM DE 1KG.	900	unidade	OLHO D'ÁGUA	R\$ 4,00	R\$ 3.600,00
2	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO – À base de sucralose. Composto pelo edulcorante	20	unidade	ZEROCAL	R\$ 7,00	R\$ 140,00

	sucralose, extraído da cana de açúcar. Frasco de 65 ml ou superior. Selo de aprovação pela Associação Nacional de Assistência ao Diabético.					
3	ALHO BRANCO, gráudo, de 1ª qualidade do tipo comum.	100	quilo	NACIONAL	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
4	AMIDO DE MILHO - produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas, acondicionado em saco plástico impermeável, fechado, com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. unidade de 200g.	500	unidade	MAISENA	R\$ 5,00	R\$ 2.500,00
5	ARROZ, grão longo, tipo 1, branco, primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg.	500	unidade	CHINES	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
6	ARROZ, PARBOILIZADO, tipo 1, primeira qualidade, acondicionado em embalagem contendo 1 kg.	2000	unidade	CHINES	R\$ 4,50	R\$ 9.000,00
7	AVEIA EM FLOCOS: especificação: flocos finos. Produto resultante da moagem de grãos de aveia após limpeza e classificação. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada. Acondicionada em caixa de papelão, contendo as seguintes informações: identificação e procedência, composição nutricional, data de fabricação e data de validade, nº do lote, quantidade do produto, registro no ministério da agricultura. Embalagem de 250 gramas.	200	unidade	NESTLE	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
8	AZEITONA VERDE SEM CAROÇO: em conserva,	200	pacote	MARATÁ	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00

	ingredientes: azeitonas verdes sem caroço, salmoura, água, sal e acidulante ácido cítrico. Embalagem contendo nome e endereço do fabricante, lote, data de fabricação e validade. Pacote de 200 gramas.					
9	BISCOITO DOCE, tipo Maria, produtos industrializados, dupla embalagem, embalagem de 400g.	500	unidade	ESTRELA	R\$ 6,50	R\$ 3.250,00
10	BISCOITO SALGADO, tipo cream cracker, dupla embalagem, embalagem de 400g.	1000	unidade	ESTRELA	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
11	BISCOITO DOCE, tipo rosquinha (sabores variados) embalagem de 400 g	300	unidade	MABEL	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
12	BISCOITO DE POLVILHO, tipo peta caseira, embalagem no mínimo 100 g	2000	pacote	HORIZONTE	R\$ 9,00	R\$ 18.000,00
13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, embalagem vácuo c/ selo de pureza com no mínimo 250g	400	unidade	SANTA CLARA	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00
14	CACAU EM PÓ: COMPOSIÇÃO: Descrição: Cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ISENTO DE AÇÚCAR. Embalagem: 200g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	250	unidade	APTI	R\$ 30,00	R\$ 7.500,00
15	COLORAU, livre de umidade e sujidades- embalagens de 100g.	400	unidade	DONA CLARA	R\$ 5,00	R\$ 2.000,00
16	CONDIMENTO pronto de pimenta do reino, livre de umidade e sujidades- embalagens de 100g.	400	unidade	DONA CLARA	R\$ 6,00	R\$ 2.400,00
17	CREME DE LEITE TRADICIONAL, de 1ª qualidade, embalagem com 200 g	200	unidade	CAMPONESA	R\$ 3,90	R\$ 780,00
18	FARINHA DE TRIGO, sem fermento, de 1ª qualidade, embalagem de 01 kg	100	unidade	ROSA BRANCA	R\$ 6,50	R\$ 650,00
19	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, de 1ª qualidade – emb. 1kg	150	quilo	IDEAL	R\$ 8,50	R\$ 1.275,00
20	FEIJÃO PRETO tipo 1, de 1ª qualidade – emb. 1kg	300	quilo	IDEAL	R\$ 9,00	R\$ 2.700,00
21	FLOCÃO DE MILHO PRÉ-	2000	unidade	NOVOMILHO	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00

	COZIDA, cozimento instantâneo, na cor amarela, isenta de sujidades, parasitas e larvas e flocada. Embalagem de no mínimo 500g.					
22	LOURO EM FOLHAS: especificação: em folhas secas, sãs, limpas, de coloração pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Embalagem: acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem de 4 gramas.	200	pacote	MAXIMO	R\$ 2,00	R\$ 400,00
23	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO, embalagem contendo no mínimo 190g.	300	unidade	FUGINI	R\$ 4,80	R\$ 1.440,00
24	LEITE EM PÓ INTEGRAL obtido por desidratação do leite de vaca apto para a alimentação humana, mediante processos tecnológicos adequados adicionado de lecitina de soja como emulsionante e com a composição centesimal de 26g de proteína, 38g de carboidratos e 26g de lipídios. Devendo ter boa solubilidade – emb. 200g.	3500	unidade	CAMPONESA	R\$ 6,90	R\$ 24.150,00
25	LEITE EM PÓ ISENTO DE LACTOSE: COMPOSIÇÃO: leite em pó integral, maltodextrina, soro de leite, enzima lactase, vitaminas (a e d), podendo conter vitamina c e minerais (ferro e zinco) e emulsificante lecitina de soja. INSENTO: de lactose. EMBALAGEM: pacote de 300g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	50	unidade	CCGL	R\$ 19,90	R\$ 995,00
26	MACARRÃO tipo espaguete sêmola/semolina pacotes de 500 g , produto industrializado no máximo de 30 dias antes da data de entrega com vigência pertinente ao produto ofertado.	2200	unidade	GOSTOSO	R\$ 3,50	R\$ 7.700,00
27	MACARRÃO PARAFUSO SEM GLÚTEN: COMPOSIÇÃO: macarrão de arroz. farinha de	100	unidade	ESTRELA	R\$ 6,00	R\$ 600,00

	arroz, ovos, corantes naturais cúrcuma e urucum. isento de glúten. Embalagem 500g. VALIDADE: Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.					
28	Margarina c/ sal. ZERO GORDURAS TRANS. Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250g.	400	unidade	PRIMOR	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
29	MILHO VERDE EM CONSERVA, cozido ao vapor, esterilizado em embalagem mínima de 200g.	200	unidade	FUGINI	R\$ 4,00	R\$ 800,00
30	MILHO DE PIPOCA, pacotes de 500g. Devem estar isentos de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade e coloração específica.	200	pacote	DONA CLARA	R\$ 5,00	R\$ 1.000,00
31	ÓLEO COMESTÍVEL VEGETAL DE SOJA, refinado, sem colesterol, lata de 900ml Produto industrializado no máximo 30 dias antes da data de entrega com prazo de validade pertinente ao produto ofertado.	500	unidade	SOYA	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
32	SAL REFINADO, iodado, com granulação uniforme e com cristais brancos, com no mínimo de 98,5% de cloreto de sódio e com dosagem de sais de iodo de no mínimo 10mg e máximo de 15mg de iodo por quilo de acordo com a Legislação Federal Específica – emb. 1kg	300	unidade	GUSTAVO	R\$ 1,50	R\$ 450,00
33	SARDINHA ENLATADA conservada em óleo, em embalagem mínimas de 125g, em embalagens íntegras, sem estufamento e livre de ferrugem.	100	unidade	88	R\$ 5,50	R\$ 550,00
34	SARDINHA ENLATADA conservada em molho de tomate, em embalagem mínimas de 125g, em embalagens íntegras, sem	100	unidade	88	R\$ 5,50	R\$ 550,00

	estufamento e livre de ferrugem.					
35	VINAGRE BRANCO OU TINTO fermentado de vinho com a acidez mínima de 4,0% – emb. 750ml	200	unidade	MARATÁ	R\$ 2,50	R\$ 500,00
Valor total do lote II – R\$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO.

2.1. Este contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 005/2026, ao Termo de Referência e à proposta vencedora da CONTRATADA, independentemente de transcrição, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO.

3.1. O valor global deste contrato para lote I – gêneros alimentícios perecíveis no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), e para o lote II – gêneros alimentícios não perecíveis de R\$ 125.300,00 (cento e vinte e cinco mil e trezentos reais), perfazendo o total de R\$ 311.300,00 (trezentos e onze mil e trezentos reais), conforme proposta vencedora.

3.2. No valor contratado estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à perfeita execução do objeto, inclusive tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, seguros e quaisquer outros custos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA.

4.1. O presente contrato terá vigência de até 31 de dezembro de 2026, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Lei Orçamentária Anual deste ente, referente ao exercício financeiro de 2026, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e demais normativos pertinentes, na classificação abaixo: Recursos oriundos do PNAE, FME e outros; fontes 552, Projeto atividade; MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO 12.361.0009.2018.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0009.2020.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CRECHE 12.365.0009.2082.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - QUILOMBOLA 12.365.0009.2083.0000; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR- PRÉ-ESCOLA 12.365.0009.2084.0000; no elemento de despesa 33.90.30 material de consumo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO, ENTREGA E RECEBIMENTO.

6.1. A execução do objeto, os prazos, locais de entrega e critérios de recebimento provisório e definitivo obedecerão ao disposto no Termo de Referência, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e conformidade dos produtos.

6.3. O prazo para entrega dos produtos será de, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento, salvo situações excepcionais devidamente justificadas e aceitas pela Administração.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO.

7.1. O pagamento será efetuado no prazo e nas condições estabelecidas no Termo de Referência, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, observada a ordem cronológica de pagamentos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva da Administração, o valor devido será atualizado monetariamente, na forma da legislação aplicável.

8. CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE.

8.1. Os preços poderão ser reajustados após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data da proposta, conforme índice definido no Termo de Referência, nos termos do art. 134 da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO.

9.1. Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, mediante comprovação da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA CONTRATUAL.

10.1. Não será exigida garantia de execução contratual, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão no Edital e no Termo de Referência.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATO.

11.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal e gestor do contrato formalmente designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021,

sendo assim, designado o Sr. Eduardo Francisco de Sousa inscrito no CPF nº 790.292.213-72 para fiscalizar este contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

12.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

13.1. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, conforme disciplinado no Edital e no Termo de Referência.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE POR ENCARGOS.

14.1. A CONTRATADA é responsável por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não havendo vínculo com a Administração.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – EXTINÇÃO DO CONTRATO.

15.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS.

16.1. O presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses e limites previstos no art. 124 da Lei nº 14.133/2021, inclusive quanto aos acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS VEDAÇÕES.

17.1. É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar este contrato para qualquer operação financeira, bem como interromper a execução do objeto sem respaldo legal.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS.

18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, à luz da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

19. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – PUBLICAÇÃO.

19.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

20. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO.

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Picos – PI para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste contrato, nos termos do art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

São José do Piauí – PI, 23 de fevereiro de 2026.

Cileide Bezerra Borges Farias
Secretária Municipal de Educação
Portaria n.º 04/2025

Jucelino de Moura Borges
Sócio Administrador

Testemunhas:

CPF:

CPF: